



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
**Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de
Assistência Social, Trabalho e Emprego e Secretaria Municipal
de Juventude, Esporte e Lazer**

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O presente Processo Licitatório tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, TRANSPORTE DE CRIANÇAS E IDOSOS DE PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-RJ E TRANSPORTE DE JOVENS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, conforme especificação constante no termo de referencia em tela.

2. JUSTIFICATIVA

Para o transporte escolar e programas sociais: a demanda pelo presente certame se dá pela grande quantidade de veículos defeituosos, que acarretam em sobrecarga de serviços, ocasionando a falta de manutenção preventiva adequada nos veículos em funcionamento. São diversas rotas atendidas pelo transporte público escolar, algumas delas por veículos do próprio município, outras serão acobertadas através da presente licitação. O detalhamento das rotas e a quilometragem que será percorrida foram estimados pela Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Emprego e Secretaria de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer, baseados nos dias letivos, veículos quebrados e programas e projetos realizados pelas secretarias municipais.

Para o Transporte Universitário, a Prefeitura busca facilitar o acesso dos munícipes a Educação superior uma vez que o município só detém em seu território o CEDERJ,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
**Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de
Assistência Social, Trabalho e Emprego e Secretaria Municipal
de Juventude, Esporte e Lazer**

ficando assim nossos munícipes restritos aos cursos ofertados por essa estimada instituição. Em nossa região o polo educacional mais próximo com foco no ensino superior está sediado no município de Itaperuna, por isso, a demanda de munícipes é grande, com a presente licitação o município busca aumentar o leque de cursos superiores e técnicos ofertados aos munícipes gerando assim uma população mais qualificada e conseqüentemente mais preparada para o mercado de trabalho.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: A Secretaria tem como finalidade a fomentação e incentivo à educação, proporcionando transporte adequado aos estudantes na educação básica e fundamental, garantindo assim no ano letivo de 2020 o acesso e permanência do aluno na escola conforme reza o artigo 208 da Constituição Federal de 1988 e inciso VII do artigo 10 da lei nº 9.394/96 acrescido pela Lei Federal Nº 10.709/03, e tem a preocupação de oferecer veículos para o transporte escolar. Balizados pela Constituição Federal de 1988 encontramos a Educação como Direito fundamental em seu art. 6º, verbis:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

Encontramos, todavia, no inciso v do art. 23, como comum a competência da União, Estados, Distrito Federal e Municípios de proporcionar os meios de acesso a Educação

“Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

[...]

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;”



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
**Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de
Assistência Social, Trabalho e Emprego e Secretaria Municipal
de Juventude, Esporte e Lazer**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO: A Secretaria tem uma demanda de transporte coletivo para atendimento das famílias atendidas pelo CRAS e SCFV (crianças, jovens, adultos e idosos), como forma de aperfeiçoar os programas e serviços prestados, ampliando o atendimento aos usuários da rede que residem em locais mais afastados das sedes dos equipamentos supracitados e no deslocamento para os programas desenvolvidos pela Secretária.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE, CULTURA E LAZER: A Secretaria tem uma demanda de transporte coletivo para atender os programas esportivos por ela desenvolvidos nas zonas urbana e rural do Município de Natividade e traslado para competições municipais e intermunicipais.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Serão contratados os veículos e linhas conforme abaixo elencados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
LINHA BANANEIRAS/SÃO LOURENÇO/AVAI/SERRARIA - ÔNIBUS - 252 KM DIÁRIOS Obs.: ônibus de 40 a 60 lugares para transporte de passageiros, em estradas com partes em asfalto e partes em terra. Ficará a cargo do licitante vencedor o abastecimento do veículo e o motorista. Veículo deverá estar devidamente vistoriado e equipado nos termos do art. 136 do Código de Transito Brasileiro.	50.400	4,283	215.863,20
LINHA BARRO BRANCO - ÔNIBUS - 147 KM DIÁRIOS Obs.: ônibus de 40 a 60 lugares para transporte de passageiros, em estradas com partes em asfalto e partes em terra. Ficará a cargo do licitante vencedor o abastecimento do veículo e o motorista. Veículo deverá estar devidamente vistoriado e equipado nos termos do art. 136 do Código de Transito Brasileiro.	30.000	4,367	131.010,00
LINHA BARRA DO PALMITO – MICRO-ÔNIBUS - 80 KM DIÁRIOS Obs.: micro-ônibus de 22 a 30 lugares para transporte de passageiros. Ficará a cargo do licitante vencedor o abastecimento do veículo e o motorista. Veículo deverá estar devidamente vistoriado e equipado nos	17.000	3,992	67.864,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
**Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de
Assistência Social, Trabalho e Emprego e Secretaria Municipal
de Juventude, Esporte e Lazer**

termos do art. 136 do Código de Transito Brasileiro			
LINHA BARRA DO PALMITO- KOMBI- 65 KM DIARIOS Obs.: Kombi de 12 lugares para transporte de passageiros, em estradas com partes em asfalto e partes em terra. Ficará a cargo do licitante vencedor o abastecimento do veículo e o motorista. Veículo deverá estar devidamente vistoriado e equipado nos termos do art. 136 do Código de Transito Brasileiro.	14.000	3,133	43.862,00
LINHA QUERENDO - ÔNIBUS - 176 KM DIÁRIOS Obs.: ônibus de 40 a 60 lugares para transporte de passageiros, em estradas com partes em asfalto e partes em terra. Ficará a cargo do licitante vencedor o abastecimento do veículo e o motorista. Veículo deverá estar devidamente vistoriado e equipado nos termos do art. 136 do Código de Transito Brasileiro.	35.000	4,225	147.875,00
LINHA MONTE ALEGRE/SÃO VICENTE - KOMBI - 90 KM DIÁRIOS Obs.: Kombi de 12 lugares para transporte de passageiros, em estradas com partes em asfalto e partes em terra. Ficará a cargo do licitante vencedor o abastecimento do veículo e o motorista. Veículo deverá estar devidamente vistoriado e equipado nos termos do art. 136 do Código de Transito Brasileiro.	20.000	3,10	62.000,00
LINHA URBANA - ÔNIBUS - 65 KM DIÁRIOS Obs.: ônibus de 40 a 60 lugares para transporte de passageiros, em estradas com partes em asfalto e partes em terra. Ficará a cargo do licitante vencedor o abastecimento do veículo e o motorista. Veículo deverá estar devidamente vistoriado e equipado nos termos do art. 136 do Código de Transito Brasileiro.	14.000	4,228	59.192,00
LINHA OURÂNIA/AVAÍ - MICRO-ÔNIBUS - 95 KM DIÁRIOS Obs.: micro-ônibus de 22 a 30 lugares para transporte de passageiros. Ficará a cargo do licitante vencedor o abastecimento do veículo e o motorista. Veículo deverá estar devidamente vistoriado e equipado nos termos do art. 136 do Código de Transito Brasileiro.	19.000	4,00	76.000,00
LINHA TRIUNFO/CORREGO DANTAS - KOMBI - 130 KM DIÁRIOS Obs.: Kombi de 12 lugares para transporte de passageiros, em estradas com partes em asfalto e partes em terra. Ficará a cargo do licitante vencedor o abastecimento do veículo e o motorista. Veículo deverá estar devidamente vistoriado e equipado nos termos do art. 136 do Código de Transito Brasileiro.	26.000	3,142	81.692,00
LINHA REVOLTA/CABO FRIO/BELA VISTA - ÔNIBUS - 100 KM DIÁRIOS Obs.: ônibus de 40 a 60 lugares para transporte de passageiros, em estradas com partes em asfalto e partes em terra. Ficará a cargo do licitante vencedor o abastecimento do veículo e o motorista. Veículo deverá estar devidamente vistoriado e equipado nos termos do art. 136 do Código de Transito Brasileiro.	20.000	4,125	82.500,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
**Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de
Assistência Social, Trabalho e Emprego e Secretaria Municipal
de Juventude, Esporte e Lazer**

LINHA REVOLTA/CABO FRIO/BELA VISTA – MICRO-ÔNIBUS - 100 KM DIÁRIOS Obs.: micro-ônibus de 22 a 30 lugares para transporte de passageiros Ficará a cargo do licitante vencedor o abastecimento do veículo e o motorista. Veículo deverá estar devidamente vistoriado e equipado nos termos do art. 136 do Código de Transito Brasileiro	20.000	4,003	80.060,00
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO Obs.: ônibus rodoviário de 46 a 50 lugares, com ar condicionado, espaçoso, com sanitário, para transporte de passageiros em rodovias estaduais e federais. Ficará a cargo do licitante vencedor o abastecimento do veículo e o motorista. Veículo deverá estar devidamente vistoriado e equipado, registrado na ANTT.	10.000	4,87	48.700,00
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO LINHA 01 ILHA/POPULAR NOVAXITAPERUNA– MICRO-ÔNIBUS – 72 KM DIÁRIOS Obs.: micro-ônibus de 22 a 30 lugares para transporte de passageiros Ficará a cargo do licitante vencedor o abastecimento do veículo e o motorista. Veículo deverá estar devidamente vistoriado e equipado nos termos do art. 136 do Código de Transito Brasileiro	15.000	4,528	67.920,00
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO LINHA 02 – ILHA/POPULAR NOVAXITAPERUNA-ÔNIBUS - 72 KM DIÁRIOS Obs.: ônibus rodoviário de 46 a 50 lugares, com ar condicionado, espaçoso, com sanitário, para transporte de passageiros em rodovias estaduais e federais. Ficará a cargo do licitante vencedor o abastecimento do veículo e o motorista. Veículo deverá estar devidamente vistoriado e equipado nos termos do art. 136 do Código de Transito Brasileiro.	15.000	4,567	68.505,00
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO LINHA 03 – CANTINHO/ILHAXITAPERUNA- ÔNIBUS - 78 KM DIÁRIOS Obs.: ônibus rodoviário de 46 a 50 lugares, com ar condicionado, espaçoso, com sanitário, para transporte de passageiros em rodovias estaduais e federais. Ficará a cargo do licitante vencedor o abastecimento do veículo e o motorista. Veículo deverá estar devidamente vistoriado e equipado nos termos do art. 136 do Código de Transito Brasileiro.	16.000	4,492	71.872,00
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO LINHA 04 – ILHA/ITAPERUNA FAETEC/FSJ- ÔNIBUS - 70 KM DIÁRIOS Obs.: ônibus rodoviário de 46 a 50 lugares, com ar condicionado, espaçoso, com sanitário, para transporte de passageiros em rodovias estaduais e federais. Ficará a cargo do licitante vencedor o abastecimento do veículo e o motorista. Veículo deverá estar devidamente vistoriado e equipado nos termos do art. 136 do Código de Transito Brasileiro	15.000	4,508	67.620,00
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO LINHA 05 POPULAR NOVAXITAPERUNA– ÔNIBUS - 72 KM DIÁRIOS Obs.: ônibus rodoviário de 46 a 50 lugares, com ar condicionado, espaçoso, com sanitário, para transporte de passageiros em rodovias estaduais e federais. Ficará a cargo do licitante vencedor o abastecimento do veículo e o motorista. Veículo deverá estar devidamente vistoriado e equipado nos termos do art. 136 do Código de	15.000	4,567	68.505,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
**Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de
Assistência Social, Trabalho e Emprego e Secretaria Municipal
de Juventude, Esporte e Lazer**

Transito Brasileiro			
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO LINHA 06 BALNEÁRIO/POPULAR NOVAXITAPERUNA- ÔNIBUS - 80 KM DIÁRIOS Obs.: ônibus rodoviário de 46 a 50 lugares, com ar condicionado, espaçoso, com sanitário, para transporte de passageiros em rodovias estaduais e federais. Ficará a cargo do licitante vencedor o abastecimento do veículo e o motorista. Veículo deverá estar devidamente vistoriado e equipado nos termos do art. 136 do Código de Transito Brasileiro	17.000	4,558	77.486,00
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO LINHA 07 NATIVIDADEXITAPERUNA ÔNIBUS - 72 KM DIÁRIOS Obs.: ônibus rodoviário de 46 a 50 lugares, com ar condicionado, espaçoso, com sanitário, para transporte de passageiros em rodovias estaduais e federais. Ficará a cargo do licitante vencedor o abastecimento do veículo e o motorista. Veículo deverá estar devidamente vistoriado e equipado nos termos do art. 136 do Código de Transito Brasileiro	15.000	4,367	65.505,00
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO LINHA 08 CANTINHO/ILHAXITAPERUNA ÔNIBUS - 78 KM DIÁRIOS Obs.: ônibus rodoviário de 46 a 50 lugares, com ar condicionado, espaçoso, com sanitário, para transporte de passageiros em rodovias estaduais e federais. Ficará a cargo do licitante vencedor o abastecimento do veículo e o motorista. Veículo deverá estar devidamente vistoriado e equipado nos termos do art. 136 do Código de Transito Brasileiro	16.000	4,492	71.872,00
TOTAL			R\$ 1.655.903,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS Obs.: ônibus de 40 a 60 lugares para transporte de passageiros, em estradas com partes em asfalto e partes em terra. Ficará a cargo do licitante vencedor o abastecimento do veículo e o motorista. Veículo deverá estar devidamente vistoriado e equipado nos termos do art. 136 do Código de Transito Brasileiro.	5.000	4,708	23.540,00
LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EM ATENDIMENTO A DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS Obs.: micro-ônibus de 22 a 30 lugares para transporte de passageiros Ficará a cargo do licitante vencedor o abastecimento do veículo e o motorista. Veículo deverá estar devidamente vistoriado e equipado nos termos do art. 136 do Código de Transito Brasileiro.	5.000	3,955	19.775,00
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO Obs.: ônibus rodoviário de 46 a 50 lugares, com ar condicionado,	10.000	4,870	48.700,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
**Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de
Assistência Social, Trabalho e Emprego e Secretaria Municipal
de Juventude, Esporte e Lazer**

espaçoso, com sanitário, para transporte de passageiros em rodovias estaduais e federais. Ficará a cargo do licitante vencedor o abastecimento do veículo e o motorista. Veículo deverá estar devidamente vistoriado e equipado, registrado na ANTT.			
LOCAÇÃO DE VAN EM ATENDIMENTO A DIVERSOS PROGRAMAS SOCIAIS Obs.: van de 15 a 20 lugares para transporte de passageiros, em estradas com partes em asfalto e partes em terra. Ficará a cargo do licitante vencedor o abastecimento do veículo e o motorista. Veículo deverá estar devidamente vistoriado e equipado nos termos do art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro.	2.000	3,673	7.346,00
TOTAL			R\$ 99.361,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER:

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO Obs.: ônibus rodoviário de 46 a 50 lugares, com ar condicionado, espaçoso, com sanitário, para transporte de passageiros em rodovias estaduais e federais. Ficará a cargo do licitante vencedor o abastecimento do veículo e o motorista. Veículo deverá estar devidamente vistoriado e equipado, registrado na ANTT.	5.000	4,87	24.350,00
TOTAL			24.350,00

4. Obrigações da Contratada:

- a. O transporte escolar e outros serão realizados sob o comando da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego e Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Cultura e Lazer.
- b. O transporte será realizado conforme calendário escolar, eventos escolares e programas e projetos das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Trabalho e Emprego e Juventude, Esporte, Cultura e Lazer, sendo de inteira responsabilidade do contratado o transporte dos alunos listados pelas Secretarias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
**Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de
Assistência Social, Trabalho e Emprego e Secretaria Municipal
de Juventude, Esporte e Lazer**

- c. O Contratado deverá prestar integral obediência à legislação e normas de trânsito, e às relativas à higiene, segurança e medicina do trabalho.
- d. Será de responsabilidade do Contratado a instalação de quaisquer equipamentos que se fizerem necessários ao bom desempenho de suas funções.
- e. O Contratado se compromete a fornecer veículo substituto, de forma imediata, na hipótese de impedimento de utilização do veículo contratado, por qualquer motivo, não podendo sob qualquer justificativa paralisar o transporte dos alunos.
- f. O Contratado se compromete a apresentar às Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Trabalho e Emprego e Juventude, Esporte, Cultura e Lazer os veículos contratados para vistorias inicial e periódica de acordo com solicitação da mesma.
- g. O motorista deverá ser portador da Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D", ter idade superior a 21 anos, ter concluído o curso especializado nos termos da regulamentação do CONTRAM, não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos doze meses e deverão apresentar certidão negativa de registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, nos termos do art. 329 do Código de Trânsito Brasileiro.
- h. O veículo contratado para **TRANSPORTE DE ALUNOS** deverá estar equipado e vistoriado nos termos do art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro, devendo a Contratada apresentar o respectivo Laudo de Vistoria. **IN VERBIS:**

Art. 136. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

- I - registro como veículo de passageiros;
- II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- III - pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
**Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de
Assistência Social, Trabalho e Emprego e Secretaria Municipal
de Juventude, Esporte e Lazer**

a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V - lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI - cintos de segurança em número igual à lotação;

VII - outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN.

Para os veículos contratados para **TRANSPORTE RODOVIÁRIO**, os mesmos deverão ter toda documentação exigida pelas leis brasileiras em especial as previstas pela ANTT.

i. TODA documentação supracitada será vistoriada pela Secretaria Municipal de Transporte na formalização do contrato e na prestação do serviço.

i. Será de responsabilidade da Contratada todas as despesas decorrentes da operação dos veículos incluindo abastecimento, lavagem, lubrificação, manutenção, licenciamento, multas ou quaisquer infrações de trânsito, assim como salário de motorista(s), todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como ônus fiscais e quaisquer outros relacionados com a prestação do serviço, isentando, desde já, a Prefeitura Municipal de Natividade - RJ de toda e qualquer reclamação ou responsabilidade quanto a esta questão.

j. A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município de Natividade - RJ ou a terceiros, decorrente da execução dos serviços contratados, inclusive acidentes e mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o Município de todas as reclamações que surgirem. Deverão, contudo, informar imediatamente a Prefeitura Municipal de Natividade - RJ sobre eventual ocorrência de quaisquer dos fatos citados.

k. A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou reduções no objeto contratual que se fizerem necessários, até o



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE
**Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de
Assistência Social, Trabalho e Emprego e Secretaria Municipal
de Juventude, Esporte e Lazer**

limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, devidamente atualizado, mediante termo aditivo.

I. A CONTRATADA deverá:

- i.** Manter atualizado o cadastro do motorista que será responsável pela prestação do serviço.
- ii.** Substituir qualquer motorista, por determinação escrita das secretarias, cujo comportamento for considerado inadequado ao serviço público.
- iii.** Nos casos de substituição do motorista, por qualquer motivo (férias, licenças médicas, falta justificada, etc.) somente será aceito o substituto devidamente cadastrado.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- a. Veículos em perfeitas condições, documentação em dia, tacógrafo aferido;
- b. O motorista deve ter curso de Transporte Escolar;
- c. O Responsável pelo setor verificará os veículos e suas documentações exigidas, o cumprimento das rotas licitadas e assinará, juntamente com outro funcionário, no verso da Nota Fiscal, de forma a atestar que os serviços prestados forma feitos em consonância do que foi licitado.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a. O pagamento será efetuado, pelo Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal, mediante a Nota Fiscal Eletrônica do serviço prestado naquele mês.
- b. O pagamento será feito mediante Transferência Bancária em Conta Corrente indicada pela contratada.

Paula Ferreira dos Santos
Secretária Municipal de Educação

Edésio Assis da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social
Trabalho e Emprego

Geraldo Soares Barreto Filho
Secretário Municipal de Juventude, Esporte,
Cultura e Lazer.